

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18

( ) COMPRAS	(X) SERVIÇOS	( ) OBRAS	( ) OUTROS
DO OBJETO			( ) strikes
The state of the s	musicais, para realização dos encontro de 2024, conforme necessidade da Sec	os semanais dos idosos do municíp	pio de Jupiá, Santa Catarina. Os
SECRETARIA DEMANDANTE: S	ecretaria de Administração.	return de Pissistencia Social.	
SOLICITAÇÃO Nº: 452			

DA CONTRATADA: MARCIELI BOLZAN GRZESCAK

CNPJ: 34.521.631/0001-78

# DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

O presente pagamento importa no Valor Total de R\$ 10.350,00 (Dez mil e trezentos e cinquenta reais) referente a realização do serviço, com detalhamento descrito abaixo.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Prece Total
RE	GRUPO MUSICAL: AMIZADE VIOLEIRA, REPRESENTADO PELA MARCIELI BOLZAN GRZESCAK, PARA ANIMAÇÃO DOS ENCONTROS SEMANAIS DO GRUPO DOS IDOSOS.	EVENTO		450,00	Preço Total 10.350,00
				Total	10.350,00

O pagamento será efetuado conforme boleto ou em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, podendo ser deduzidos os devidos encargos legais.

## DO FUNDAMENTO LEGAL

Art. 74, inciso II, F da Lei Federal nº 14.133/2021e alterações posteriores.

#### DA JUSTIFICATIVA

A contratação do grupo musical para animar os encontros semanais dos idosos (os quais são abertos para a participação de todos os idosos com idade igual ou superior a 55 anos) é necessário pois esses encontros oferecem uma oportunidade para os idosos socializarem, além de a dança proporcionar exercícios físicos, que beneficiam a saúde física e também mental.

# DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A contratação de um grupo musical regional incentiva e valoriza os talentos da região, promovendo a cultura e a arte local e regional. Além de possuir grande aprovação e preferência pelo grupo de idosos.

## DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

Os recursos correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Recurso	Natureza
99	1.500	3.3.90



## DESPACHO FINAL

Em vista das justificativas e fundamentações para a contratação em epigrafe, com as formalidades legais constantes na legislação em vigor em especial a Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações e com os termos do Parecer Jurídico expedido pelo Assessor Jurídico, aprovo a realização da despesa.

## VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ

Prefeito Municipal

Jupiá SC, 25 de julho de 2024.

Anexo deste edital

Anexo I - Termo de Referencia



#### ANEXO I TERMO DE REFERENCIA

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2024

#### 1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de shows musicais, para realização dos encontros semanais dos idosos do município de Jupiá, Santa Catarina. Os quais acontecerão durante todo o ano de 2024, conforme necessidade da Secretaria de Assistência Social, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA/ESPECIFICAÇ ÃO	UND.MEDIDA	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	GRUPO MUSICAL: AMIZADE VIOLEIRA, REPRESENTADO PELA MARCIELI BOLZAN GRZESCAK, PARA ANIMAÇÃO DOS ENCONTROS SEMANAIS DO GRUPO DOS IDOSOS.	UNIDADE	23	450,00	10.350,00
				Total =	10.350,00

#### 2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do orçamento previsto na despesa 99, Natureza 3.3.90, Recurso 1.500, para o exercício financeiro de 2024.

#### 3. JUSTIFICATIVA

A contratação do grupo musical para animar os encontros semanais dos idosos (os quais são abertos para a participação de todos os idosos com idade igual ou superior a 55 anos) é necessário pois esses encontros oferecem uma oportunidade para os idosos socializarem, além de a dança proporcionar exercícios físicos, que beneficiam a saúde física e também mental.



# 4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

O objeto do presente termo de referência será recebido parceladamente, conforme a necessidade da Secretaria de Assistência Social, com prazo não superior a 15 (quinze) dias após recebimento da nota de empenho ou autorização de fornecimento.

O não cumprimento dos prazos de entrega acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital, por meio de Comissão designada pela autoridade e da abertura do competente processo administrativo e com direito a ampla defesa, podendo a administração convocar o fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos, notificando imediatamente a empresa e abrindo prazo para correção do problema, sob pena de ser encaminhado o processo para apuração de responsabilidades e aplicação de sanções.

#### 5. VALOR ESTIMADO

O custo estimado total da presente contratação é de R\$10.350,00.

# 6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os bens serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta feita pelo fiscal do contrato, e sua consequente aceitação, que se dará até 05(cinco) dias úteis do recebimento provisório.

É dever do órgão solicitante a verificação qualitativa e técnica do objeto recebido dentro do período do recebimento definitivo e antes da sua conclusão.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



# A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme estabelece o inciso XVI do art. 92 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

# 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado, observando o seguinte:

- A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- b) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.
- c) O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos,



determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Prefeitura Municipal de Jupiá - SC,

Data: 18 de julho de 2024.

ELIANE ZORZI

Secretária da Assistência Social.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ Prefeito Municipal

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.